



# Prefeitura Municipal de Brasnorte

## Estado de Mato Grosso

### LEI Nº 565/2002 DE 24 DE JANEIRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar contrato de mão-de-obra para conclusão da Escola Mundo Novo e dá outras providências

A Sr<sup>a</sup>. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a celebrar contrato por tempo determinado.

**ARTIGO 2º** - O contrato refere-se à prestação de serviços de mão-de-obra, na conclusão da Escola Mundo Novo – Comunidade Mundo Novo.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois.*

  
**ISOLETE CORREA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>024</u> / 20 <u>03</u>	
Em <u>24</u> / <u>06</u> / 20 <u>03</u>	
<i>Almeida</i> Sec. Geral	



**BRASNORTE**  
*Você sempre na frente*